

CACOAL

Seosp realiza revitalização do Terminal Armelindo Corá

(Da Redação)

Com investimentos de mais de R\$ 6 milhões, o governo de Rondônia promove a revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá, em Cacoal. A obra, realizada por meio da Secretaria de Estatual de Obras e Serviços Públicos (Seosp), é resultado de convênio firmado entre o estado e a Prefeitura de Cacoal. O prédio está com cerca de 25% de execução.

O investimento total é de R\$ 6,46 milhões, sendo R\$ 5,77 milhões provenientes do governo estadual e R\$ 686 mil de contrapartida municipal. O projeto contempla a reestruturação do espaço, com foco na

Foto: David Nascimento/Secom/Divulgação



O projeto contempla a reestruturação do espaço, com foco na modernização, conforto e acessibilidade para os usuários

modernização, conforto e acessibilidade para os usuários.

“Estamos promovendo uma transformação significativa em um espaço estratégico para a mobilidade da população. A nova rodoviária será mais moderna, acessível e acolhedora para todos”, afirmou

o governador de Rondônia, Marcos Rocha (PSD).

O Terminal Rodoviário Armelindo Corá é parte da história do desenvolvimento urbano de Cacoal. Há mais de três décadas, o espaço funciona como porta de entrada e saída do município, acom-

panhando o crescimento econômico e populacional da cidade. Com o passar dos anos, a estrutura original tornou-se limitada diante do aumento do fluxo de passageiros, para reforçar a necessidade de modernização.

Com informações da Secom.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.022/PMJ/2026

A.P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, CAPOEIRA, DANÇA E ESPORTES. O valor estimado: R\$ 304.466,16. Processo Administrativo: 17825/PMJ/2025. Cadastro: 05/03/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/03/2026. Início da Sessão Pública: 19 de março de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, terça-feira, 03 de março de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 24/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **LUIS DE OLIVEIRA** Portador do CPF nº ***182.982**, na função de **SECRETARIO ESCOLAR-SEMEC**, com efeito financeiro do dia 02 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital
GODOI:3254696328 por CICERO APARECIDO
7 GODOI:3254696328

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA

FEJUR

Filiada à Confederação Brasileira de Judô



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

A Presidente da Federação de Judô de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Clubes e Associações que lhe são Filiadas Fundadoras e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da FEJUR, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto do Art. 31, I, C/C o Art.32, I, da Federação de Judô de Rondônia, a ser realizada no dia 21 do mês de Março de 2026, Escola Estadual Marechal Cândido Rondon, sito na AV. Marechal Rondon no Centro de Ji Paraná, às 08:00hs, em primeira convocação e, às 08:30hs em segunda e última convocação, com a seguinte ordem do dia:

1-Apresentação e votação das contas e do parecer do conselho fiscal referente as contas do exercício de 2025.

2ª Apresentação do relatório técnico e admirativo referente ao exercício 2025.

Ji-Paraná, 01 de Março de 2026

Antônio Carlos Tenório

Presidente FEJUR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO Nº 85/SEMA/2026 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão**, na forma **Eletrônica nº 05/2026**, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em conjunto roll on/roll off, e locação de dois containers em aço de 30m³ para armazenamento temporário em transbordo, resíduos provenientes de coleta pública domiciliares e comerciais na zona urbana e nos distritos do município de Costa Marques - RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tudo conforme descrito no Edital e anexos, no valor estimado de R\$ 2.612.415,43 (Dois milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), com abertura marcada para o dia 10/03/2026, às 10 horas da manhã (horário Brasília), fica **PRORROGADA**, para o dia 19/03/2026, às 10 horas da manhã (horário de Brasília). **Motivo:** alteração no anexo 03 do Edital.**

Costa Marques/RO, 03 de março de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL



ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO Nº 01/SEMAD/2026

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos e camisas para equipe da secretaria, visando atender os alunos que participarão da fase municipal dos jogos escolares de Rondônia (JOER)2026, equipe técnica e de apoio, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Costa Marques/RO.

A Superintendência de Licitação - SUPEL da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na descrição do valor divulgado no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2026, conforme descrição elencada abaixo, publicada no Mural da Prefeitura no dia 02/03/2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 03/03/2026, e jornal Correio Popular no dia 03/03/2026.

Onde se lê:

PROCESSO Nº 132/SEMEC/2025

Leia-se:

PROCESSO Nº 01/SEMED/2026

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques/RO, 03 de março de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025



www.correiopopular.news

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0004-85, Estabelecida a AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, Nº 2845, CAFEZINHO, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COM-PARECIMENTO DE LARISSA CECILIA DA SILVA, CPF: 055.416.332-22 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0446-08, localizada na Avenida Farquar, Nº 1604, Andar 3 - Caiari - Porto Velho/RO, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em março de 2026, a Licença Municipal de Operação para a atividade de Estação Rádio Base / Telefonia Celular identificada como ROJIP11, localizada na Avenida Castelo Branco S/N, QD. 1038, LT. 21, Jardim Presidencial – Ji-Paraná/RO.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DHCF FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito com CNPJ nº 40.075.419/0001-27, torna-se público que requereu junto à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, AMBAR Farmácia de Manipulação, localizado na Av. Porto Velho, nº 2711, Bairro: Centro, Município de Cacoal-RO.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

A ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A, com sede à TV. Canindé, 3545, no Setor Institucional, CEP 76872-872 no município de Ariquemes, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 24.565.225/0001-53, Inscrição Estadual nº 00000004544099, Processo SEDAM nº 1801/02150/2018, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 04/05/2023, a solicitação de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para LANÇAMENTO DE EFUENTES SANITÁRIOS, cujo ponto está localizado na Coordenada (S) 09°52'43" (W) 63°01'25", Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), do Residencial Zona Sul, no município e Ariquemes/RO, cuja água será utilizada na atividade de Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitário

ARIQUEMES/RO, 04 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELLI
DIRETOR EXECUTIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/SAEALV/2024
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- de Alvorada do Oeste-RO,
CNPJ:63.789.804/0001-31
Contratada:
CPJ:02.159.675/0001-03

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA E FORNECIMENTO DE SERVIÇO MENSAL DO SIT OFICIAL DO PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Prazo: 12(doze) meses.
Início contrato :02/03/2026
Final: contrato :02/03/2027
Dotação Orçamentaria: 17.512.0025.2055
Elemento de Despesas :3.3.90.40.00
Recurso :Próprio
Valor\$ 31.200,00(Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)

Assinam:
Elifas Celino de Menezes -Superintendente-SAAE
JURACIALVES DOS SANTOS - Representante da Empresa
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Alvorada do Oeste/RO,27 de fevereiro de 2026.



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **RAISSA POTULSKI DA SILVA**, matrícula 14178 portadora do CPF nº ***571.822-**, admitido em 02/11/2025 no cargo de **SUB DIRETOR DE EVENTO ESPOTIVO -SEMELC**, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Março 2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO GODOI:3254696328
7 APARECIDO GODOI:3254696328
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **GISLAINE LIPKE PEREIRA**, matrícula 14104 portadora do CPF nº ***529.732-**, admitido em 01/02/2025 no cargo de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA -SEMUSA**, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Março 2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO GODOI:3254696328
7 APARECIDO GODOI:3254696328
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 23/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ROBERTO DE LEMOS** Portador do CPF nº ***555.522-**, na função de **COORDENADOR GERAL-SEMA**, com efeito financeiro do dia 02 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO GODOI:3254696328
7 APARECIDO GODOI:3254696328
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

A ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A, com sede à TV. Canindé, 3545, no Setor Institucional, CEP 76872-872 no município de Ariquemes, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 24.565.225/0001-53, Inscrição Estadual nº 00000004544099, Processo SEDAM nº 1801/02149/2018, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 04/05/2023, a solicitação de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES SUPERFICIAL para LANÇAMENTO DE EFUENTES SANITÁRIOS, cujo ponto está localizado na Coordenada (S) 09°52'43" (W) 63°01'25", Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), do Residencial Feliz Cidade, no município e Ariquemes/RO, cuja água será utilizada na atividade de Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários.

ARIQUEMES/RO, 04 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELLI
DIRETOR EXECUTIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90028/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **09/03/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, atendendo a frota Municipal de Ji-Paraná/RO. **Valor Total Estimado: R\$ 9.798,93 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).** **Referente ao Processo Administrativo nº 1-392/2026 – SEMURFH.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 04 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



COOPERATIVA DE TRABALHO DE APOIO TÉCNICO,
EXTENSÃO RURAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPAAAFES
Rua Missionária Gunnar Vingren (T4), esquina com São Luiz, Nº 1448, Ap. 01, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO CNPJ 29.237.570/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Sr. Ailton Nunes Santos, Conselheiro Diretor Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO DE APOIO TÉCNICO E EXTENSÃO RURAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOPAAAFES, CNPJ 29.237.570/0001-81, no uso das atribuições que lhes confere, convoca seus associados em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 13 de março de 2026, na modalidade Semipresencial, conforme Instrução Normativa nº 81/2020. A assembleia será realizada na Rua. Padre Adolfo Rohl, 696 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-000, sede da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Rondônia – UNICAFES. Aos que optarem pela participação não presencial, a assembleia ocorrerá simultaneamente por meio da plataforma digital Google Meet, a ser disponibilizado o link de acesso uma hora antes de iniciar a assembleia aos interessados. Sendo que seu quadro social atual é de 20 cooperados.

A assembleia será instalada em primeira convocação às 12h00min com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação às 13h00min com a presença de metade mais um dos seus associados, e em terceira e última convocação às 14h00min com 1/3 dos associados, para deliberarem sobre ORDEM DO DIA:

- Informes gerais;
- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório de gestão; Balanço Geral; Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade; parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- Eleição e posse dos membros do conselho Fiscal;
- Admissão e demissão de associados;
- Planejamento das ações para o ano de 2026;
- Outros assuntos de interesse da cooperativa.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada logo em seguida após o encerramento da assembleia ordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma Ampla do estatuto Social;
- Mudança de endereço da sede administrativa.

Ji-Paraná-RO, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouver ALTON NUNES SANTOS
Data: 03/03/2026 15:05:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ailton Nunes Santos
Conselheiro Diretor Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **IMPRESSA NACIONAL**. Inscrita no CNPJ sob nº **04.196.645/0001-00**, no valor total: **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1522/2026 - GABINETE DO PREFEITO**, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU), por intermédio da Imprensa Nacional, para o Gabinete do Prefeito no exercício de 2026. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 860.02.12-2025/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAF. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, tais como: (Computadores, Notebooks, Impressoras, Móveis, Ar-condicionado, Eletrodomésticos e outros), tendo estes a finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, para um Período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado: **R\$ 1.414.687,37** (hum milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 13/03/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 13/03/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 13/03/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 860.02.12-2025/SEMAF.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 03 de março de 2026.
OLDIGLE ODAIR VERONEZ
Pregoeiro



Processo Seletivo Simplificado Nº001/2026

COMUNICADO OFICIAL AOS CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 informa que, após reunião conjunta realizada com a Administração Municipal, com a participação do Prefeito Municipal, da Procuradoria do Município e da Secretaria Geral de Administração, foram deliberadas medidas administrativas destinadas à revisão técnica e aos ajustes necessários no âmbito do referido certame.

Considerando a Recomendação nº 001/2026/1ªPJ-SFG, expedida em 26 de fevereiro de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Guaporé/RO, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 2026.0002.001.00218, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, a qual teve como objeto específico a análise da Nota Técnica publicada no curso do período de inscrições, especialmente quanto ao critério de limitação temporal para aceitação de cursos de atualização e capacitação para fins de pontuação, bem como diante da necessidade de assegurar a plena observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência e segurança jurídica, deliberou-se pela revisão dos atos praticados após a publicação da referida Nota Técnica.

Esclarece-se que todas as avaliações anteriormente realizadas pela Comissão foram conduzidas com responsabilidade, rigor técnico e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, tendo como objetivo garantir a lisura e a transparência do certame. A Nota Técnica nº 001/2026/PSS/SEGPLAN, publicada no curso das inscrições, decorreu, inclusive, de questionamentos apresentados pela própria comunidade acerca da validade, temporalidade e efetivo aproveitamento de cursos realizados em ambiente virtual, especialmente diante da ampla oferta de capacitações com elevada carga horária concentrada em curto período de tempo.

Tais questionamentos também foram levados por membros da própria população ao Ministério Público, que, diante das manifestações recebidas, manteve diálogo institucional com a Procuradoria do Município. Nessa ocasião, houve entendimento no sentido de que os critérios adotados fossem melhor esclarecidos e formalizados no edital, a fim de evitar dúvidas quanto à validade e à análise dos certificados apresentados. O entendimento aplicado pela Comissão, desde o início, teve como finalidade resguardar a autenticidade dos títulos e assegurar que a pontuação atribuída correspondesse à efetiva qualificação profissional exigida para o exercício das funções pretendidas.

Posteriormente, diante da formalização de manifestação ministerial e com o propósito de afastar qualquer controvérsia interpretativa, a Administração Municipal optou por revisar os critérios anteriormente aplicados, promovendo a reavaliação das regras por meio de edital retificado, em observância aos princípios da segurança jurídica, da isonomia e da transparência administrativa

Em razão disso, os efeitos da Nota Técnica nº 001/2026/PSS/SEGPLAN, de 17 de fevereiro de 2026, encontram-se suspensos, bem como restaram desconsideradas as listas de resultados divulgadas após sua publicação. Esclarece-se que o certame permanece em fase interna, não havendo homologação final por parte do chefe do poder executivo, convocação ou contratação realizada até o momento.

Reitera-se que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 não foi cancelado, permanecendo vigente e válido, tendo sido deliberada apenas a **suspensão temporária** de seus atos para fins de revisão específica da Nota Técnica e dos atos subsequentes a ela vinculados. O certame terá regular prosseguimento após a **reabertura do período de inscrições e a publicação do edital retificado**, preservando-se a finalidade pública e a necessidade de provimento das funções temporárias.

Será reaberto novo prazo de inscrições no sistema eletrônico oficial no período de **04/03/2026 a 05/03/2026**, oportunizando a todos os candidatos a realização de nova inscrição, caso assim desejarem, assegurando-se igualdade de condições a todos os participantes. Os documentos anexados na primeira inscrição permanecerão arquivados para fins de controle administrativo e segurança jurídica. Entretanto, **caso o candidato opte por realizar nova inscrição no período reaberto, somente será considerada válida a última inscrição efetivamente concluída**, sendo automaticamente desconsiderada a anterior. Caso o candidato não realize nova inscrição, permanecerá válida a inscrição originalmente efetuada.

Será publicada a Errata ao Edital nº 001/2026 contendo ajustes técnicos e consolidação de regras, com o objetivo de garantir maior clareza normativa, segurança jurídica e igualdade de condições a todos os candidatos. Juntamente com a Errata, será divulgado novo cronograma oficial com todas as etapas e prazos atualizados do certame.

Esclarece-se que a Errata ao Edital nº 001/2026 estabelecerá marco temporal objetivo para fins de pontuação de cursos de atualização e capacitação, sendo considerados válidos apenas os cursos com **data de conclusão comprovadamente ocorrida até 02 de março de 2026 (inclusive)**, assegurando-se tratamento isonômico e igualdade de condições a todos os candidatos.

Ressalta-se que será realizada nova conferência documental e de títulos de todos os candidatos regularmente inscritos no certame, inclusive daqueles que optarem por não realizar nova inscrição no período reaberto, observando-se exclusivamente as regras constantes no edital retificado.

As medidas adotadas visam assegurar total transparência no processo seletivo, bem como conferir celeridade à recomposição de profissionais nas áreas essenciais atualmente em situação de necessidade urgente, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A exigência de documentação no ato da inscrição visa conferir maior eficiência ao procedimento seletivo, possibilitando a verificação prévia dos requisitos mínimos para o exercício das funções, considerando que a

própria Comissão Organizadora realizará a análise documental. Tal medida tem por finalidade evitar retrabalho administrativo, garantir maior celeridade nas contratações e assegurar a observância dos princípios da eficiência, da isonomia e do interesse público

Todas as informações oficiais serão divulgadas exclusivamente pelos canais institucionais da Prefeitura Municipal.

A Comissão Organizadora reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a responsabilidade administrativa e o interesse público.

Comissão Organizadora

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de março de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90027/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **10/03/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de 01 (uma) carroceria metálica do tipo carga seca, destinada ao veículo oficial de sua frota, classificado como CRG/Caminhão/C. Aberta, Modelo VW/9170 DRC 4X2, Marca Volkswagen, Ano 2018, Placa OHL5461, Tombamento nº 128032, com a finalidade de assegurar condições adequadas, seguras e eficientes para a execução das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Total Estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Referente ao **Processo Administrativo nº 1-410/2026 - SEMAGRI**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 03 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

Processo administrativo nº 383/2026.

Assunto: Despesa com pagamento de taxas de inscrição de 04 (quatro) servidores públicos no curso presencial "ELABORAÇÃO DAS PEÇAS NA PRÁTICA - DFD, ETP, MAPA DE RISCOS E TR", em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33

JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa **CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTD**, está visando atender ao solicitado da Superintendência Municipal de Licitações, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta e outras Secretarias, no Curso Técnico com a temática "ELABORAÇÃO DAS PEÇAS NA PRÁTICA - DFD, ETP, MAPA DE RISCOS E TR", nos dias 12 e 13 de março de 2026, no Município de Cacoal/RO, tudo conforme justificativa no termo de referência elaborado pela solicitante.

CREDOR:

CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVICOS
End. Av. Belo Horizonte, nº 2319
Bairro: Novo Horizonte
Cacoal - RO
Cep: 76.962-081
CNPJ: 10.176.098/0001-96

OBJETO:

Despesa com pagamento para participar do Curso Técnico com a temática "ELABORAÇÃO DAS PEÇAS NA PRÁTICA - DFD, ETP, MAPA DE RISCOS E TR".

VALOR:

O valor da despesa é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), referente à 13 (treze) inscrições para o Curso.

BASE LEGAL:

Lei 14.133, de 01/04/2021, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Inscrição em Curso Técnico, oferecido pela empresa acima citada, conforme documentos anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 383/2026, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e publique-se.

Costa Marques-RO, 03 de março de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Um Novo Tempo, Uma Nova História



ERRATA Nº 01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e continuidade do serviço público, torna pública a presente ERRATA, visando à correção de omissões, ajustes técnicos e aprimoramento das regras editalícias, com o objetivo de preservar a igualdade de condições entre os candidatos, a competitividade do certame, a segurança jurídica e a observância do interesse público, assegurando a regular continuidade do processo seletivo que passa a integrar o Edital nº 001/2026, conforme disposições abaixo.

Art. 1º – Acresce incisos VIII e IX ao Capítulo VI que trata dos REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

VIII – A contratação dos candidatos classificados dependerá da necessidade da Administração Pública, da disponibilidade orçamentária e financeira, da conveniência e oportunidade do serviço público, bem como da edição de Decreto de Convocação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

IX – No ato da contratação será exigida declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos e de compatibilidade de horário com eventual outro vínculo público ou privado, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, podendo a incompatibilidade constatar impedir a contratação.

Artigo 2º – Substitui-se integralmente o Capítulo V do Edital 001/2026 que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Fica reaberto o prazo de inscrições no sistema eletrônico oficial, conforme cronograma atualizado, assegurando-se igualdade de condições a todos os interessados, vedado qualquer tratamento diferenciado.

5.2 O período de reabertura das inscrições ocorrerá entre os dias **04/03/2026 e 05/03/2026**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://seletivo.saofrancisco.ro.gov.br/001-segplan-2026/>, considerando-se o horário oficial do Estado de Rondônia, permanecendo o sistema disponível até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data limite estabelecida.

5.3 As demais etapas do Processo Seletivo Simplificado observarão rigorosamente o Cronograma Atualizado constante ao final da presente Errata, o qual passa a integrar o Edital nº 001/2026, substituindo integralmente o cronograma anteriormente divulgado.

5.4 Permanecerão arquivados e preservados todos os documentos anteriormente carregados pelos candidatos no primeiro período de inscrição, para fins de controle administrativo e segurança jurídica.

5.5 O candidato poderá, se assim desejar, realizar nova inscrição no período reaberto.

5.6 Caso o candidato realize nova inscrição, será considerada válida exclusivamente a última inscrição efetivamente concluída no sistema, restando automaticamente sem efeito a inscrição anteriormente realizada.

5.7 Caso o candidato não realize nova inscrição, permanecerá válida a inscrição originalmente realizada, com a respectiva documentação já anexada.

5.8 Todas as inscrições serão objeto de nova conferência integral pela Comissão Organizadora, inclusive quanto aos títulos apresentados, observando-se exclusivamente às disposições constantes no Edital retificado.

5.9 Ficam desconsiderados, para fins de análise e pontuação, quaisquer critérios anteriormente estabelecidos na Nota Técnica nº 001/2026/PSS/SEGPLAN, aplicando-se exclusivamente às regras expressamente previstas no Edital retificado.

5.10 **No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em arquivo único no formato PDF, em perfeitas condições de legibilidade e sem rasuras, os seguintes documentos:**

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência, exclusivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contendo identificação do titular e data de emissão.

IV – Diploma ou Certificado de Conclusão correspondente a Escolaridade exigida para o cargo;

V – Registro Profissional Ativo e Regular no Respetivo Conselho de Classe, quando exigido para o cargo;

VI – Carteira Nacional de Habilitação válida, dentro do prazo de vigência e compatível com a categoria exigida, para os cargos de motorista e/ou operador de máquinas,

VII – Certificado de Curso Obrigatório Específico exigido para os cargos de motorista e/ou operador quando previsto no Edital;

VIII – Certificados de Curso e Diplomas de Titulação apresentados para fins de pontuação emitidos por instituição regularmente constituída, contendo carga horária expressa, identificação da instituição emissora, assinatura ou mecanismo eletrônico de validação;

IX – Certidão de Nascimento de Filhos menores de 12 anos;

X – O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar laudo médico contendo CID, descrição e tipo da deficiência, número do CRM e assinatura do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, salvo nos casos de deficiência permanente devidamente comprovada.

5.11 **Do comprovante de residência:** (apenas para os candidatos a Agentes Comunitários de Saúde)

a) O comprovante de residência deverá, preferencialmente, estar em nome do candidato. Excepcionalmente, poderá ser aceito comprovante em nome de membro do núcleo familiar, desde que acompanhado de documento oficial que comprove o vínculo familiar e a residência no mesmo endereço, tais como certidão de casamento, certidão de nascimento, declaração de união estável ou outro documento legalmente idôneo que permita a comprovação da situação alegada.

b) Não serão aceitos documentos sem data de emissão, sem identificação do emissor, ilegíveis ou que não permitam identificar o endereço, bem como envelopes bancários, notas fiscais ou comprovantes genéricos.

c) A declaração de residência somente será aceita se acompanhada de documento oficial que comprove o vínculo com o imóvel.

d) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante deverá corresponder à microárea da vaga pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.12 **Documentos da Escolaridade dos candidatos a serem apresentados:**

a) Diploma ou Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

b) Histórico escolar não substitui Diploma ou Certificado de Conclusão e não será aceito como comprovação de escolaridade.

c) O documento apresentado deverá estar devidamente assinado pela instituição de ensino ou conter mecanismo de verificação de autenticidade.

d) Não serão aceitas declarações de conclusão de curso sob qualquer pretexto, exceto para o cargo que exija Ensino Fundamental, hipótese em que será admitida declaração da instituição de ensino.

5.13 **Em relação ao Registro Profissional** para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista; Terapeuta Ocupacional e Engenheiro Ambiental e Sanitarista e Professor de Educação Física vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Esporte é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de comprovação de registro profissional ativo e regular no respectivo Conselho de Classe. A ausência de comprovação de registro ativo e regular implicará no indeferimento da inscrição.

5.14 **Em relação ao Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

a) Considerando a natureza técnica e especializada do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), a exigência de Pós-Graduação em Educação Especial, AEE ou área correlata constitui requisito mínimo para investidura na função, sendo a previsão constante do Anexo III interpretada como critério de pontuação adicional quando apresentada titulação distinta da exigida como requisito.

b) Para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) será exigido, no ato da inscrição, diploma de Licenciatura plena e certificado de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou área correlata compatível com as atribuições da função.

c) A Pós-Graduação citada acima exigida constitui requisito obrigatório para inscrição e não será considerada para fins de pontuação na avaliação de títulos na categoria especialização.

d) Para fins de pontuação no item referente à especialização, somente serão considerados certificados de Pós-Graduação distintos daquele apresentado como requisito mínimo para o cargo.

e) A ausência da Pós-Graduação exigida implicará no indeferimento da inscrição.

5.15 **Da Validade dos Certificados para Pontuação de títulos**

a) Somente serão considerados certificados ou diplomas de conclusão devidamente emitidos pela instituição responsável pelo curso e que tenham sido finalizados até o dia 02 de março de 2026, não sendo considerada qualquer comprovação de cursos em andamento ou concluídos posteriormente.

b) Não serão aceitos declarações, atestados, históricos escolares, prints de tela, comprovantes de matrícula ou documentos equivalentes para fins de pontuação.

c) Para fins de validação do título, será considerada a data de realização do curso, e não apenas a data de emissão do certificado.

d) O documento apresentado para fins de pontuação deverá conter, obrigatoriamente, carga horária expressa, identificação clara da instituição emissora, identificação individual do aluno, assinatura da autoridade competente ou mecanismo eletrônico de verificação de autenticidade, bem como informações suficientes que permitam aferir a efetiva realização do curso e sua compatibilidade com as atribuições do cargo. O certificado deverá apresentar elementos mínimos que assegurem a coerência e consistência das informações declaradas, inclusive quanto ao conteúdo formativo desenvolvido, sob pena de desconsideração para fins de pontuação.

e) Quando o certificado apresentado exigir, expressamente, a assinatura do cursista como requisito de validade do documento, a ausência da referida assinatura implicará a desconsideração do certificado para fins de pontuação, salvo quando houver mecanismo oficial de autenticação eletrônica disponibilizado pela instituição emissora que substitua a assinatura manual.

f) Não serão pontuados cursos cuja carga horária se revele manifestamente incompatível com o período de realização informado ou com a possibilidade material de sua efetiva conclusão, incluindo-se, entre outras hipóteses, cursos com datas de início e término coincidentes ou concluídos em período incompatível com a carga horária declarada, bem como cursos distintos realizados simultaneamente cujo somatório de carga horária ou exigência de participação presencial, síncrona ou de dedicação mínima torne materialmente inviável sua realização concomitante, aferindo-se tal incompatibilidade com base em critérios objetivos de razoabilidade temporal e lógica cronológica, sendo o título desconsiderado para fins de pontuação caso constatada a inconsistência.

g) Certificados sem possibilidade de verificação de autenticidade serão desconsiderados.

h) Documentos apresentados para fins de pontuação que estejam ilegíveis, rasurados ou incompletos não serão pontuados.

i) A pontuação de títulos observará os limites máximos previstos para cada modalidade, conforme tabela constante no Anexo correspondente.

j) Certificados de Pós-Graduação não serão considerados como cursos livres.

k) Cursos livres não serão considerados como Pós-Graduação.

l) Será pontuado apenas o limite máximo previsto para cada modalidade.

m) A Comissão poderá, a qualquer tempo, realizar diligência junto à instituição emissora para verificação da autenticidade do documento apresentado.

n) A apresentação de certificado que contenha informação falsa ou materialmente inverídica, declaração de realização de curso não efetivamente cursado ou concluído, indícios de obtenção irregular ou elementos que indiquem simulação de participação em curso sem efetivo aproveitamento pedagógico compatível com a carga horária declarada poderá caracterizar irregularidade ou declaração falsa, a ser apurada pela Comissão Organizadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Constatada a irregularidade, conforme a gravidade do caso, poderá o candidato sofrer o indeferimento da pontuação do respectivo título, a eliminação do processo seletivo quando evidenciada má-fé, bem como a responsabilização administrativa, civil e penal na forma da legislação aplicável.

5.16 – **É responsabilidade do candidato:**

I – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as disposições do Edital e suas Erratas.

II – Qualquer erro no preenchimento da ficha de inscrição eletrônica é de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo acarretar indeferimento da inscrição.

III – Erros, omissões ou equívocos atribuíveis exclusivamente ao candidato não ensejarão, por si sós, a anulação do certame ou a reabertura automática de prazo.

IV – Encerrada a fase recursal prevista no cronograma oficial, não serão conhecidos pedidos, requerimentos ou protocolos administrativos apresentados fora do sistema oficial.

5.17 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem pendência documental, documentação incompleta, ilegível, corrompida, inconsistente ou enviada em desacordo com as exigências deste Edital e de seus anexos, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a complementação, substituição ou reenvio de documentos após o encerramento do prazo de inscrições, ainda que para fins de regularização formal, ressalvada apenas a hipótese de apresentação do mesmo documento já existente à época da inscrição quando houver falha técnica do sistema de inscrição devidamente comprovada, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, vedada, em qualquer caso, a juntada de título novo ou documento emitido após o término das inscrições. Para fins da ressalva por falha técnica, o candidato deverá protocolar requerimento específico à Comissão Organizadora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições, instruído com comprovantes objetivos do erro (número de protocolo, prints, data/hora e demais evidências), sob pena de preclusão. A análise do requerimento de falha técnica não reabre prazo de inscrição, destinando-se exclusivamente à validação do mesmo documento já existente à época da inscrição.

5.18 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise objetiva de títulos e, quando exigido pela natureza do cargo ou função, por prova

prática, todas de caráter eliminatório e classificatório, observados os critérios objetivos definidos neste Edital e em seus anexos, constituindo-se a ordem de classificação final no critério exclusivo para fins de eventual contratação.

5.19 A contratação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitados os limites legais, orçamentários e financeiros, bem como o prazo de validade do certame.

5.20 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, constituindo apenas expectativa de direito, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5.21 Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas formarão cadastro de reserva, sem garantia de contratação, podendo ser convocados durante o prazo de validade do certame, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

5.22 O candidato convocado que não encaminhar ou não apresentar a documentação exigida, no prazo e forma estabelecidos no ato da convocação, será considerado desistente, facultando-se à Administração Pública Municipal a convocação do candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

5.23 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, resultados, convocações e demais informações referentes a este certame, os quais serão publicados nos meios oficiais indicados neste Edital.

5.24 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas de equipamentos, problemas de conexão à internet, congestionamento de redes, indisponibilidade de sistemas ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

5.25 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal competente, na Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município.

5.26 O número de vagas, os requisitos para contratação, a carga horária, a remuneração e as atribuições de cada função encontram-se devidamente especificados neste Edital e em seus anexos, que o integram para todos os fins de direito.

5.27 Os dados pessoais e documentos encaminhados pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, avaliação, classificação, convocação e eventual contratação, em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurado o acesso restrito aos responsáveis pela execução do certame e a guarda pelo período previsto no item 12.7.

Art. 3º – Substitui-se o item 6.1 do Edital que trata do PROCESSO DE SELEÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por análise objetiva de títulos e, quando exigido pela natureza do cargo ou função, por prova prática, conforme critérios estabelecidos neste Edital e detalhados no ANEXO III, sendo que a prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas será realizada exclusivamente na sede do Município de São Francisco do Guaporé/RO, em local específico a ser divulgado por meio de publicação oficial com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 4º – Substitui-se o item 7.2 do Edital que trata das **VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 O percentual de 5% (cinco por cento) destinado a reserva de vagas será aplicado sobre o total de vagas previstas para cada cargo individualmente considerado, observada a legislação vigente.

a) A reserva será aplicada sempre que o quantitativo de vagas do cargo permitir a incidência do percentual legal, sem prejuízo da proporcionalidade.

b) Nos cargos cujo número de vagas inicialmente previstas não possibilite a aplicação imediata do percentual de reserva, esta será assegurada nas vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e a proporcionalidade legal.

c) A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem classificatória, garantindo-se a alternância e a aplicação do percentual de reserva ao longo de todo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026.

Art. 6º – Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de março de 2026.

Comissão Organizadora

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação de Errata de Edital	03/03/2026
Período de novas Inscrições	04/03/2026 e 05/03/2026
Homologação das Inscrições	16/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	17/03/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	18/03/2026 a 19/03/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos	23/03/2026
Homologação do Resultado Final para os Cargos que não necessitam de Prova Prática	24/03/2026
Início das Convocações (Exceto Cargos com Prova Prática)	25/03/2026
Convocação para Prova/Teste Prático (quando aplicável)	26/03/2026
Realização da Prova/Teste Prático	04 e 05/04/2026
Divulgação do Resultado da Prova/Teste Prático	07/04/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova/Teste Prático	08/04/2026 e 09/04/2026
Divulgação do Resultado Final Definitivo	14/04/2026
Início das Convocações	15/04/2026